

SNA - Recurso na Adoção

28/09/2024 18:35:08

[Imprimir artigo da FAQ](#)

Categoria:	SISTEMAS::SNA	Votos:	0
Estado:	public (all)	Resultado:	0.00 %
		Última atualização:	Qui 01 Ago 16:26:02 2024

Sintoma (público)

Este procedimento visa instruir como informar recurso na adoção.

Problema (público)

Solução (público)

Após a sentença de adoção, tanto nos casos de adoção pelo cadastro quanto nos casos de adoção intuitu personae, caso ocorra recurso, a fim de evitar que ocorra o alerta da Adoção em atraso (tramitando há mais de 240 dias).

Acesse a página da criança ou adolescente específico e, no campo "Andamento" selecione a opção "Recurso da adoção pelo cadastro" ou "Recurso da adoção intuitu personae", conforme o caso. Será obrigatório informar a data da sentença e a data do recurso. A criança/adolescente continuará em processo de adoção até a conclusão com o trânsito em julgado.